



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.498, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
594.367,31.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 594.367,31 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0501.25.752.0232.2,348 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Serviços de Energia - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
06.0601.12.122.0232.2,205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	3.000,00
09.0901.23.695.0281.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	13.400,00
10.1006.20.606.0291.2,206 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	30.300,00
11.1103.10.302.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	26.000,00
12.1201.18.541.0314.2,239 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos - Material de consumo	R\$	27.500,00
12.1201.18.542.0313.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	5.200,00
13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações	R\$	142.121,26
13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 -	R\$	149.846,05



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações		
13.1307.27.812.0262.2,225 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	120.500,00
14.1401.15.451.0352.2,257 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	32.900,00
17.1701.13.392.0371.2,206 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Locação de mão-de-obra	R\$	6.800,00
17.1701.13.392.0371.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	2.000,00
17.1701.13.392.0371.2,209 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	3.300,00
17.1701.13.392.0371.2,209 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	1.500,00
Total	R\$	594.367,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	120.500,00
05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	123.000,00
05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	32.900,00
05.0503.28.846.0241.0,003 - 3190 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	142.121,26
05.0503.28.846.0241.0,003 - 3190 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	149.846,05
11.1106.10.305.0305.2,210 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 -	R\$	26.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Divulgação Oficial e Institucional - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Total	R\$	594.367,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 75
e publicado (a)
Em 17 / 09 / 24
Salvo